



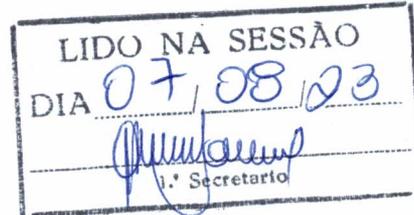
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 023/2023
Folha nº 003/200
[Signature]
VISTO

MENSAGEM Nº 23/2023

De 31 de Julho de 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 0 /23 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos para aquisição de equipamento, Caminhão para atender a demanda dos municipes. O convenio é firmado com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuarias e Abastecimento, sendo o termo de convenio Plataforma Mais Brasil nº 921436/2021.

Dos valores disponibilizados para execução do Objeto de Convenio serão concedidos o total de R\$286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) pelo Governo Federal e a quantia de R\$165.020,00 (cento e sessenta e cinco mil e vinte reais) alocado pelo Município através de recursos ordinário apurados no exercício anterior.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Signature]
ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal

Recebido em
07/08/2023

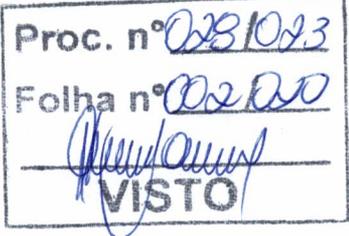
[Signature]
Diretor Legislativo
Decreto nº 012/GP-2019

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO



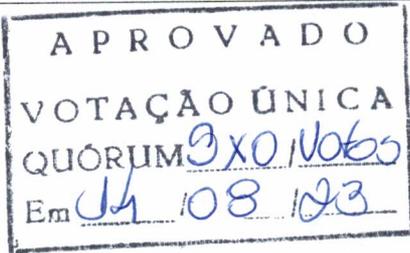
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI Nº 22/2023

De 31 de Julho de 2023



"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
02.09.20.606.0009.1014 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO			R\$451.520,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	451.520,00	0.2.700.0000

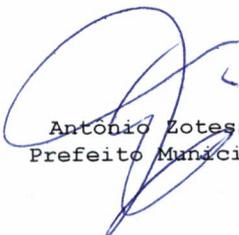
Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais) no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
02.09.20.606.0009.1014 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO			R\$451.520,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	451.520,00	0.2.700.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinários e do Governo Federal através do Ministerio da Defesa - Programa Calha Norte e do Tesouro Municipal através do Superavit do Exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 02 de agosto de 2023.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Amilcar

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa n° 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 18ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 07 de agosto deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimentos dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 028/23
Folha n° 005/20
Quilbany
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/08/2023
HORAS 10h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (2 Crônicas 7: 14)
- II** – Leitura da Ata da 17ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 17ª Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 022/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais).

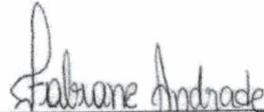
Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 023/2023, que regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do Município de Teixeiraópolis, mediante a credenciamento por chamamento público e dá outras providências

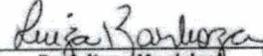
Leitura das indicações nº 049, 050 e 051/2023, de autoria dos vereadores Belmir Antônio Cieslak e Darcy Gomes da Silva

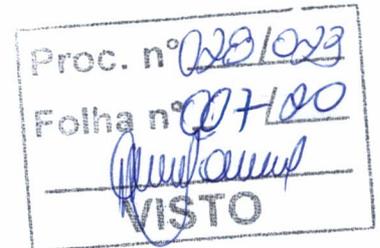
PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 03/08 À 07/08/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 03/08 À 07/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 022/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 08 de agosto de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. nº 028/2023

Folha nº 009/020

[Handwritten signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Marli Silva

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Francieli Gomes

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Proc. n° 028/2023
Folha n° 010/20
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 08 de agosto deste com início às 09h00min em Reunião Ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 022/2023, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 08 de agosto de 2023.


JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Proc. n° 022/2023
Folha nº 011/1020
M. N. Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada
De
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 022/2023

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROJETO DE LEI N° . 022/2023

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 09 de agosto do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI N° . 022/2023 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais)

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando adequação do PPA e LDO e autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

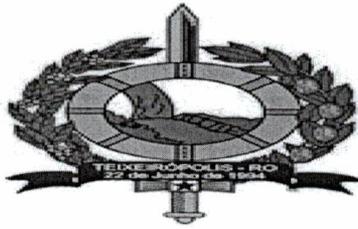
PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 09 de agosto 2023.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF	 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 9x0 / Votos
Em 15/08/23



ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 09 (nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Juma Negrini, para analisar e emitir parecer aos Projeto de Lei nº 022/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou os pareceres nº 022/2023 ao projeto acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 09 de agosto de 2023.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPOF


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



Proc. nº 028/2023
Folha nº 013/2023
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023

HORAS 09h00min

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR			
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR			
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 022/2023 dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais)

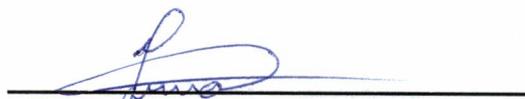
Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 09 de agosto de 2023.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

Proc. nº 023/2023
Folha nº 015/020
Quintana
JUSTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Senhor Presidente, após parecer das comissões permanentes unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho o mesmo para providencia.

Setor Legislativo, em 09 de agosto de 2023.

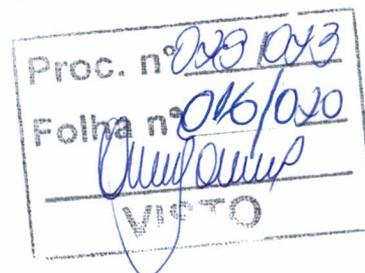


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 19ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 14 de agosto deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

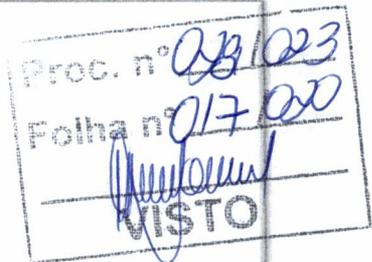
DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/08/2023
HORAS 10h00min



1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Lucas 10: 27-29)
II – Leitura da Ata da 18ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 18ª Sessão Ordinária realizada em 07/08/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2023, que regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do Município de Teixeiraópolis, mediante a credenciamento por chamamento público e dá outras providencias.

Leitura para conhecimento da Emenda Aditiva nº 001/2023, que se acrescenta o Artigo 1º, o parágrafo 3º do artigo 10, o inciso III ao artigo 13 e o artigo 17 do Projeto de Lei nº 023/2023, que regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de Teixeiraópolis, mediante a chamamento público e dá outras.

Leitura do Parecer Unificado nº 022/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 022/2023.

Leitura do Parecer Unificado nº 023/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao projeto de lei nº 023/2023.

Leitura das indicações nº 052 e 053/2023, de autoria do vereador e Darcy Gomes da Silva

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 022/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 022/2023.

Proc. nº 023 / 23
Folha nº 018 / 020
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/08/2023
HORAS 10h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 023/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao projeto de lei nº 023/2023.

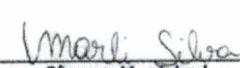
Discussão e Votação Única da Emenda Aditiva nº 001/2023, que se acrescenta o Artigo 1º, o parágrafo 3º do artigo 10, o inciso III ao artigo 13 e o artigo 17 do Projeto de Lei nº 023/2023, que regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do município de Teixeiraópolis, mediante a chamamento público e dá outras.

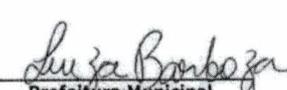
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 022/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 023/2023, que regulamenta o sistema de contratação de médicos no âmbito do Município de Teixeiraópolis, mediante a credenciamento por chamamento público e dá outras providências.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 10/08 À 14/08/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 10/08 À 14/08/2023

Proc. nº 028 / 23
 Folha nº 019 / 020
Ambrósio
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
19ª SESSÃO ORDINARIA
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B</i>	<i>Presente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlo</i>	<i>Presente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>D</i>	<i>Presente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>E</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>J</i>	<i>Presente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>João</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar</i>	<i>Presente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>M</i>	<i>Presente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>S</i>	<i>Presente</i>
VEREADORES INSCRITOS :	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Dados ✓</i>	<i>Dados ✓</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

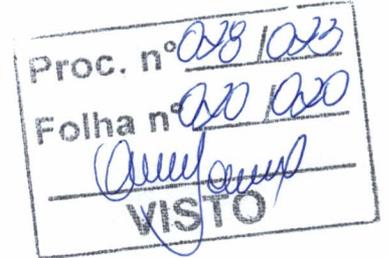
Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 042/DL/C.M.T

Em 14 de agosto de 2023.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 19ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de leis 22, 23/2023, emenda aditiva 001/2023 e as Indicações nº 052 e 053/23, onde os mesmos foram lidos e aprovado por unanimidade em votação única na 19ª Sessão Ordinária realizada em 14 de agosto deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
14/08/23
Luiz Carlos Barboza